



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3658/2014

**Súmula:** Dispõe sobre Transposição Orçamentária no valor de R\$ 140.000,00 na Lei Orçamentária vigente.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.544 de 02 de Dezembro de 2014.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer uma suplementação orçamentária por transposição em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor R\$</b>
01 - Câmara Municipal	
01.031 - Ação Legislativa	
01.031.0045.2.001 - Manutenção Operacional da Câmara de Vereadores	
(04) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens Fixas	100.000,00
(17) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
(29) 3.1.91.13.03 - Obrigações Patronais (RPPS)	10.000,00
(35) 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	10.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>140.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do inciso III, parágrafo Iº, Art. 43, da Lei 4.320/64, procedendo à anulação das seguintes dotações do Orçamento do Poder Executivo.

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor R\$</b>
15 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
15.001- Divisão de Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
15.452.0042.2.236 - Manutenção de Vias Urbanas e Acessibilidade	
(0402) 3.3.90.30.00 Material de Consumo	45.000,00
(0404) 3.3.90.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
15.002 - Divisão de Obras Públicas	
15.452.0042.1.308 - Investimentos do Cemitério de Arapoti	
(0405) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00
15.451.0042.1.313 - Construção de Passarela Aratinga/Vila Romana/Leffers	
(0406) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
15.003 - Divisão de Urbanismo	
15.391.0042.2.249 - Manutenção da Igrejinha de São João Batista	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

(0430) 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>140.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

PUBLICAÇÃO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>1252</u> Página <u>812</u>
Data	<u>05/12/2014</u>
Visto	